



**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

5

47.04-7/01	Comércio Varejista de livros
95.20-1/99	Reparação e Manutenção de equipamentos de Áudio, Vídeo e instrumentos musicais
33.29-5/99	Instalação de Equipamentos de som, áudio, vídeo, amplificadores, mesas de som, caixas de som, cabeçamento de áudio e vídeo
90.01-9/00	Atividade de sonorização, instalação de equipamentos de iluminação, projeção
40.49-4/02	Contorno Eletrônica de apêndices eletrônicos, câmeras de segurança

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social inicialmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma será assim distribuído entre os sócios:

1. O sócio **JOSÉ KUBIÁKI** 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizada em moeda corrente do país no presente ato;
2. O sócio **ROBERTO LUIZ LORENÇO** 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizada em moeda corrente do país no presente ato;

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade inicia suas atividades em 01 de Julho de 1993 e o prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, e quem fizer promessa, em qualquer de condições e prazo, direito de preferência para a sua aquisição se poste à venda formalizando-se mediante cessão de venda atestada por escritura.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá aos sócios, Roberto Luiz Lorenço e José Kubiaki, com os poderes e atribuições de administradores individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em qualquer estranha ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

INSCRIÇÃO E REGISTRO EM 24/06/2016 16:35 SOB Nº 2016-0450296.  
EPP00000000 164900004 de 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11691573071. NTRN: 41202942060.

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Liberdade, 534a,  
SECRETARIA-GERAL  
CARIMBADA: 24/06/2016  
www.jucepe.ufpe.gov.br

*Diretor  
Wagner*



**GRADUARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

5.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, o ônus ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falhando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se mudar em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão inabilitados de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a ponto que venha, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os lucros ou prejuízos verificados ao final do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na seguinte proporção:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature "Diane" in blue ink]*



JUÍZA DE DIREITO DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CONFEIÇÃO O JUIZADO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 2016096206;  
PROTUDOLO 16445098 DE 24/08/2016; CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601322671. NOME: 42202942069  
GRADUARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Regis  
SECRETARIA GERAL  
RUA: 24/08/2016  
www.especifa011.br.gov.br



GRADARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

SÓCIOS	PERCENTUAL
Jose Kubiaki	50%
Roberto Luiz Lorenço	50%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir lo em todos os seus termos.

Cacavei - PR, 10 de Agosto de 2016

Testemunhas

Saulo Fernandes  
RG Nº 1.379.555-PR  
CPF 242.290.068-49

João Carlos Soares  
RG Nº 1.405.975-PR  
CPF 282.441.845-49

*Jose Kubiaki*  
Jose Kubiaki

*Roberto Luiz Lorenço*  
Roberto Luiz Lorenço

*Direi  
Wayne*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - MEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 COM Nº 20164919284.  
PROTOCOLADO: 24/08/2016 às 14:08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160157307; 413E 41202942060  
GRADARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Soares  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2016  
www.orgcosefacil.pr.gov.br





Selo Digital sntvbe jkK93/vnu4P Control: A52Xp 1E4D  
 Control: sse wtk en rto / fuzarce/1m03  
 Recebido por escritura de compra de **ROBERTO LUIZ LORENÇO (115807)** e **JOSE KURIKANT (130815)** - 25/07  
 541534 Court Tabuaes/PR - 130815/2016  
 Ex. Tax. 130815/2016  
 ENDREÇA DE REGISTRO: 130815/2016 - 25/07/2016

*[Handwritten signature]*



*Diretor  
 Dayane*



*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE TABUAES - JECOM  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/08/2016 16:29 HORAS Nº 20161850228  
 PROTOCOLO: 161950206 DE 24/08/2016. CODIGO DE VERIFICACAO  
 11631511071 - NCFE: 4123294/2016  
 CAMARA COMERCIAL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LUZA - CE

Libertad Bogas  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURVIRA, 24/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentas na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0294206-0	CNPJ 72.464.332/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/07/1993	Data de Início de Atividade 01/07/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA BRASIL, 5291, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-003</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, AUDIO, VIDEO, AMPLIFICADORES, MESAS DE SOM, CAIXA DE SOM, CABEAMENTO DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE DE SONORIZACAO, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROJECAO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, CAMERAS DE SEGURANCA</b>			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie do Sócio
JOSE KUBIAKI 482.764.419-72		25.000,00	SÓCIO
ROBERTO LUIZ LORENCO 722.756.349-91		25.000,00	SÓCIO
		Administrador	Término do Mandato XXXXXX
		Administrador	XXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 16 de maio de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**SESTEVES - SANTOS** - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 635 - Fone: (41) 3037-1441  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reproduzida e reprodução fiel do documento original, que foi apresentado e visto em que deu-se  
CASCAVEL - PR  
**17 MAIO 2017**  
Márcia Esteves Santos - Tabela  
Jefferson Estevão Santos - Escr. Autorizado  
Andressa C. Godoy de Siva - Escr. Autorizada

*Deborah Dall'Asta Krüger*

**Deborah Dall'Asta Krüger**  
Relatora  
Mat. 18402-0

*Deborah*

*Deborah*  
*Deborah*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.464.332/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ART SOM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
ENDEREÇO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>5291</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.812-003</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3224-5872</b>	UF <b>PR</b>
ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2017 às 09:27:13 (data e hora de Brasília).

*Diário*

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Hayane*

*[Handwritten signature]*



Preparar Página para impressão



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41013305-97	72.464.332/0001-38	08/1993

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Título do Estabelecimento	ART-SOM
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 5291 - CENTRO - CEP 85812-003 FONE: (45) 3225-1781
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 08/1993 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	722.756.349-91	ROBERTO LUIZ LOURENCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	492.764.419-72	JOSE KUBIAKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/06/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Coordenação de Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 41013305-97

Emitido Eletronicamente via internet:  
17/05/2017 9:28:12

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CEFAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet: [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*D. Este  
Koyane*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME  
CNPJ: 72.464.332/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:52:00 do dia 15/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/09/2017.

Código de controle da certidão: 5519.99CF.9A6E.1B06  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Diret  
Clayton*





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016306917-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.464.332/0001-38**  
Nome: **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Diana  
Daryne*





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 26796/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	28274		
Nome/Razão:	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME		
CNPJ/CPF:	72.464.332/0001-38		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 5291		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO LOTEAMENTO	CEP:	85.812-003
Cidade:	Cascavel - PR		

[ REQUERENTE ]

Código:	28274
Nome/Razão:	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	72.464.332/0001-38

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 16 de maio de 2017.

*Diuse  
Dayane*





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.464.332/0001-38

Certidão nº: 128871190/2017

Expedição: 16/05/2017, às 09:37:48

Validade: 11/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 72.464.332/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D. L. S. S.  
R. S. S. S.



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72464332/0001-38  
**Razão Social:** GRADARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ART SOM  
**Endereço:** AV BRASIL 5291 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2017 a 10/06/2017

**Certificação Número:** 2017051201531909444385

Informação obtida em 16/05/2017, às 09:37:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Dise  
Rayane*





**Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.**

Avenida Brasil, 5291 - Centro  
CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná  
CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição, Est. 410.13305-97  
Fone/ Fax: (45) 3225 - 1781 - email: [roberto@artsom.net.br](mailto:roberto@artsom.net.br)

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**

Gradiara comércio de Instrumentos Musicais Ltda., inscrita no CNPJ 72.464332/0001-38, declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referentes à licitação em epígrafe, conforme documentos constantes do envelope de habilitação, nada havendo a que a desabone para participar do presente certame licitatório.

Cascavel, 30 de maio 2017

ROBERTO LUIZ LORENÇO  
SÓCIO-GERENTE  
CPF: 722.756.319-91  
RG: 1.720.169-1

**72.464.332/0001-38**

**Gradiara Comércio de  
Instrumentos Musicais Ltda**

Avenida Brasil, 5291  
CEP 85812-003 Cascavel - PR

*Disse  
Dayane*



**Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.**

Avenida Brasil, 5291 - Centro  
CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná  
CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição. Est. 410.13305-97  
Fone/ Fax: (45) 3225 - 1781 - email: [licitacoes@artsom.net.br](mailto:licitacoes@artsom.net.br)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/17 - PREGÃO Nº 003/17**

Gradiara comércio de Instrumentos Musicais Ltda. inscrita no CNPJ: 72.464.332/0001-38 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

*Diene  
Robinson*

Cascavel, 19 de maio de 2017.

**72.464.332/0001-38**

Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.

Avenida Brasil, 5291

CEP 85612-003 - Cascavel - PR

ROBERTO LUIZ LORENÇO  
SÓCIO-GERENTE  
CPF: 722.756.349-91  
RG: 1.720.169-1





**Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.**

Avenida Brasil, 5291 - Centro  
CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná  
CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição. Est. 410 13305-97  
Fone/ Fax: (45) 3225 - 1781 - email: [roberto@artsom.net.br](mailto:roberto@artsom.net.br)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/17 - PREGÃO Nº 003/17**

Gradiara, inscrita no CNPJ: 72.464.332/0001-38 declara, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

*Diise  
Dayane*

Cascavel, 19 de maio de 2017.

**72.464.332/0001-38**

Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil, 5291

**CEP 85812-003 Cascavel - PR**

ROBERTO LUIZ LORENÇO  
SÓCIO GERENTE  
CPF: 722.755.349-9  
RG: 4.725.169-1



**Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.**

Avenida Brasil, 5291 - Centro  
CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná  
CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição Est. 410.13305-97  
Fone/ Fax: (45) 3225 - 1781 - email: [roberto@artsom.net.br](mailto:roberto@artsom.net.br)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/17 - PREGÃO Nº 003/17**

Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais Ltda., inscrita no CNPJ 72.464.332/0001-38, declara, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

*Dist  
Dayane*


Cascavel, 18 de maio de 2017

**72.464.332/0001-38**

Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil, 5291

CEP 85812-003 Cascavel - PR

  
ROBERTO LUIZ LORENÇO  
SÓCIO GERENTE  
CPF: 722.701.349-9  
RG: 4.729.169-1





**Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.**

Avenida Brasil, 5291 - Centro  
CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná  
CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição. Est. 410.13305-97  
Fone/ Fax: (45) 3225 - 1781 - email: [roberto@artsom.net.br](mailto:roberto@artsom.net.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/17 - PREGÃO Nº 003/17**

Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais Ltda inscrita no CNPJ/MF nº 72.464.332/0001-38, declara, sob as penas da Lei, que não emprega menores de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

*D. Lise  
Noyama*

Cascavel, 19 de maio de 2017.

**72.464.332/0001-38**

**Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais Ltda**

**Avenida Brasil, 5291  
CEP 85812-003 Cascavel - PR**

ROBERTO LUIZ LORENCO  
SÓCIO-GERENTE  
CPF: 722.755.349-91  
RG: 4.720.169-1



**Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.**

Avenida Brasil 5291 - Centro  
CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná  
CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição Est. 410.13305-97  
Fone/ Fax: (45) 3225 - 1781 - email: [roberto@artsom.net.br](mailto:roberto@artsom.net.br)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/17 - PREGÃO Nº 003/17

Gradiara comércio de Instrumentos Musicais Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 72.464.332/0001-38, declara, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos nos artigos 42, 43 e 44 da referida Lei.

*D. José  
Deyane*

Cascavel, 19 de maio de 2017

ROBERTO LUIS LORENÇO  
SOCIO-GERENTE  
CPF: 722.756.345-91  
RG: 4.720.169-1

**72.464.332/0001-38**

Gradiara Comércio de  
Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil, 5291

CEP 85812-003 Cascavel - PR





REPUBLICA DE PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE JUSTIÇA

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALENCIAS OU CONCORDATÁIS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**  
CNPJ: 72.464.332/0001-38

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de maio do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

*D. José  
Rosário*

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Classe de Serviço:  
Emprego de Juiz Titular  
Portaria nº 0040319.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.







# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 2      Fls. 01  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes n.º 1 e 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao Pregão Presencial de n.º 003/2017.

Aos dezoito dias (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e trinta minutos (09h30min), reuniu-se a comissão de licitação designada pela Portaria n.º 701/2017, de 18 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Aurora, em sessão pública, tendo como presidente: SAMUEL OZORIO BUENO, e como secretário DAYANE PIMENTEL DE VIGILI, e como membro, DEISE ESTER KIELING DA SILVA para proceder ao recebimento dos envelopes n.º 1 e 2 a serem entregues pelas proponentes interessadas em atender a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2017, Referente a aquisição de 01 (uma) mesa de som com 16 (dezesseis) canais e 01 (um) microfone auricular conforme especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência Apresentaram-se como proponentes do certame licitatório as seguintes empresas: Gradiara – Comércio de Instrumentos Musicais Ltda, localizada na Av. Brasil, nº 5291, Bairro Country, CEP. 85813-100, na cidade de Cascavel/PR, CNPJ nº 79.054.078/0001-49, protocolo 1025/221; P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME, localizada na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 351, Bairro Cancelli, CEP. 85811-280, na cidade de Cascavel/PR, CNPJ nº 20.763.022/0001-10, protocolo 1026/222. Os representantes das proponentes após se identificarem junto ao serviço de protocolo da Câmara Municipal, efetuaram a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, no prazo determinado pelo Edital, onde depois de protocolado foi encaminhado para a Comissão de Licitação, no qual o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Após, deu-se à abertura dos Envelopes nº 01, contendo as propostas comerciais das proponentes sendo às mesmas conferidas e rubricadas pela Comissão de Licitação. Abertos os envelopes nº 01 foram obtidas as seguintes propostas de preços: P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME com o valor global de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), Gradiara – Comércio de Instrumentos Musicais Ltda com R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais). Na sequência foi aberto espaço para lances. A empresa Gradiara iniciou os lances fazendo o primeiro lance no Valor de R\$ 3.230,00, 2º lance R\$ 3.180,00, 3º lance R\$ 3.130,00, 4º lance R\$ 3.100,00, 5º lance R\$ 3.070,00, 6º lance R\$ 3.050,00, 7º lance R\$ 2.990,00, 8º lance R\$ 2.850,00, 9º lance R\$ 2.790,00, 10º lance R\$ 2.740,00, 11º lance R\$ 2.690,00, 12º lance R\$ 2.670,00, 13º lance R\$ 2.640,00, 14º lance R\$ 2.600,00, 15º lance R\$ 2.500,00, 16º lance R\$ 2.450,00, 17º lance R\$ 2.400,00, 18º lance R\$ 2.350,00, 19º lance R\$ 2.300,00, 20º lance R\$ 2.250,00, 21º lance R\$ 2.150,00, 22º R\$ 2.100,00. A empresa P. I. SILVA & ROSA LTDA – ME realizou os seguintes lances: primeiro lance no Valor de R\$ 3.200,00, 2º lance R\$ 3.150,00, 3º R\$ 3.110,00, 4º lance R\$ 3.080,00, 5º lance R\$

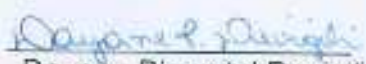





ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 2      Fls. 02  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

3.060,00, 6º lance R\$ 3.000,00, 7º lance R\$ 2.890,00, 8º lance R\$ 2.800,00, 9º lance R\$ 2.790,00, 10º lance 2.700,00, 11º lance R\$ 2.680,00, 12º lance 2.650,00, 13º lance R\$ 2.620,00, 14º lance R\$ 2.590,00, 15º lance R\$ 2.490,00, 16º lance R\$ 2.430,00, 17º lance R\$ 2.390,00, 18º lance R\$ 2.320,00, 19º lance 2.290,00, 20º lance R\$ 2.200,00, 21º lance R\$ 2.140,00. De acordo com o item 7 do Edital, a Comissão de Licitação chegou à seguinte classificação em primeiro lugar Gradiara – Comércio de Instrumentos Musicais Ltda com a proposta de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em segundo lugar a empresa P. I. SILVA & ROSA LTDA – ME com a proposta final de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais). Aberto os envelopes nº 02, contendo a documentação do proponente, ao qual foram conferidas e rubricadas pela comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitadas as empresas proponentes. Declarando como vencedora do certame a empresa Gradiara – Comércio de Instrumentos Musicais Ltda com a proposta de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), classificada em 1º lugar. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou o senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através da imprensa oficial do município, deu por encerrada a sessão às 10h15min (dez horas e quinze minutos) cujos trabalhos eu DAYANE PIMENTEL DEVIGILI, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão e pelos representantes presentes da proponente.

  
\_\_\_\_\_  
Samuel Ozorio Bueno  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Dayane Pimentel Devigili  
Secretário da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Deise Ester Kieling da Silva  
Membro da Comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA


ESTADO DO PARANÁ




ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 1 E 2  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

Fls. 03

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Luiz Lorenço  
Gradiara – Comércio de Instrumentos Musicais Ltda

  
\_\_\_\_\_  
Antonio da Rosa  
P. I. SILVA & ROSA LTDA – ME





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



## PARECER JURIDICO

**LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017,  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – AQUISIÇÃO DE 01  
(UMA) MESA DE SOM COM 16 (DEZESSEIS) CANAIS  
E 01 (UM) MICROFONE AURICULAR.**

Trata-se de processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Global, que visa a aquisição de 01 (uma) mesa de som com 16 (dezesesseis) canais e 01 (um) microfone auricular, o qual veio para análise deste jurídico.

Em análise ao processo licitatório, observa-se que consta no mesmo os seguintes documentos na ordem abaixo descrita:

- Ofício nº 018/2017/DA – solicitação de autorização para licitação – (fls. 01);
- Orçamentos do objeto a ser licitado – (fls. 02/05);
- Memorando nº 003/2017 – (fls. 06);
- Ofício nº 003/2017 – SF (fls. 07);
- Memorando 03/2017 – Setor contábil (dotação orçamentária – fls. 08);
- Parecer Jurídico (fls. 09);
- Autorização para licitação nº 002/2017 – (fls. 10);
- Aviso de Licitação (fls. 11);
- Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico de Nova Aurora (fls. 12);
- Detalhes do Processo Licitatório publicado no sítio do TCE/PR (fls. 13);
- Edital de Licitação e Anexos (fls. 14/33);
- Envelope nº 01 - Proposta, seguido da Proposta (fls. 34/36) – P. I. Silva & Rosa Ltda. Me.;
- Envelope nº 02 - Documentação (fls. 37/55-A) – P. I. Silva & Rosa Ltda. Me.;
- Envelope nº 01 – Proposta, seguido da Proposta (fls. 56/58) – Art Som Instrumentos Musicais (Gradiara – Comercio de Instrumentos Musicais Ltda.);
- Envelope nº 02 - Documentação (fls. 59/83) – Art Som e instrumentos Musicais (Gradiara – Comercio de Instrumentos Musicais Ltda.); e,





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



- Ata da Reunião de Recebimento dos Envelopes (fls. 84/86).

Este é o relatório resumido do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2017, tipo Menor Preço Global, em análise.

Dando sequência, verifica-se que o presente processo licitatório, o edital e seus anexos, bem como os demais procedimentos atenderam aos requisitos exigidos pela legislação tanto em seu aspecto formal quanto legal (Lei nº 10.520/2002).

Ainda, que o processo licitatório atendeu regularmente aos requisitos legais, como prazo de publicação, princípio da publicidade, entre outros (Lei nº 10.520/2002).

Inclusive, que na data designada para a abertura dos envelopes, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei nº 8.666/90, bem como na Lei nº 10.520/2002.

Compareceu somente 02 (duas) empresas, P. I. Silva & Rosa Ltda. Me. e Art Som Instrumentos Musicais (Gradiara - Comercio de Instrumentos Musicais Ltda.), sendo que a empresa declarada vencedora foi a empresa Art Som Instrumentos musicais (Gradiara - Comercio de Instrumentos Musicais Ltda.), uma vez que foi a empresa que, após vários lances, apresentou a melhor proposta, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), além de preencher e cumprir todas as exigências do Edital.

Assim sendo, verifica-se que não há qualquer ilegalidade capaz de macular o acolhimento do presente processo licitatório.

Dessa maneira, não vislumbrando nenhum vício de forma ou qualquer defeito no procedimento licitatório que contrarie as disposições do edital e da legislação legal, opino pela adjudicação e homologação da presente licitação.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 23 de maio de 2017.

  
**Caroline Schmitt Freitas Kosinski**  
OAB/PR nº 43.739





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



## ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelas normas regimentais vigentes e considerando o resultado final e parecer da Comissão de Licitação:


### RESOLVE

Art. 1º - Homologar a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2017.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do presente Pregão Presencial a empresa GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ 72.464.332/0001-38, declarada vencedora.

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 29 de maio de 2017.

  
JOSE XAVIER NETO  
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO	
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA	
29 MAIO 2017	
PÁGINA 2	EDIÇÃO 876



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será como recurso para cobertura o restante de dotação pessoal das dotações orçamentárias a seguir especificadas, o excedente de arrecadação e o cupo de transferência oriundo do antecamento do distrito o extrato de contas com os índices I, II e III do Artigo 49 da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964.

Orçao: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Controle de Doenças  
 Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
 Classificação Funcional: 10.901.0013.2.069 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.3020.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 R\$ 57.000,00

Orçao: 10.00 – Secretaria Agricultura, Pecuária, Aquar. E Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Assistência Social  
 Classificação Funcional: 04.122.0034.2.162 – Aposent. Esforço Financeiro e Aposent. PPS/Oliva  
 Elemento de Despesa: 3.3.91.07.06.00 – Aposent. p/ Cobertura Déficit Alocat.  
 R\$ 2.000,00

Fonte – Destino de Arrecadação	Valor
496 – ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 57.000,00

Fonte – Suprimento Financeiro	Valor
128 – TROCADOR QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIVADA A SAÚDE – AFUBS – Anexo A1	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Maio de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 10

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Aurora/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – L.OAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei Municipal nº 1057/06 de 25/08/2005.

#### RESOLVE:

1º Convocar a toda a comunidade Nova Aurorense para uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Aurora/PR, que acontecerá no prédio na Secretaria de Assistência Social no dia 10 de Maio de 2017, às 14:00 horas.

2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aurora – PR, 29 de Maio de 2017

Cidade Lenora Vitor  
 Presidente do CMAS – Nova Aurora

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ATOS

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelas normas regimentais vigentes e considerando o resultado final e parecer da Comissão de Licitação:

#### RESOLVE

Art. 1º - Homologar a licitação municipal Pregão Presencial nº 003/2017.

Art. 2º - Atualizar o objeto do presente Pregão Presencial e empresa: GRÁDIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 17.464.332/0001-38, inscrita no CNPJ.

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edo da Presidência, 29 de maio de 2017.

JOSE XAVIER NETO  
 PRESIDENTE

#### EXTRATOS

##### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora

CONTRATADA: GRÁDIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mês de som com 16 (dezoito) canais e 01 (um) microfone articulador

DATA DO CONTRATO: 29/05/2017

PRazo DE EXECUÇÃO: 09/07/2017

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

ASSINATURAS: José Xavier Neto pelo Contratante e Flávia Luz Lorenço pela Contratada

#### Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA. Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4  
 Empresa certificadora: ICP Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
 A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaurora.pr.gov.br](http://www.novaurora.pr.gov.br)





### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N. 0032017  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora  
CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mesa de som com 16 (dezesesseis) canais e 01 (um) microfone auricular  
DATA DO CONTRATO: 29/05/2017  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/07/2017.  
VALOR: R\$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais)  
ASSINATURAS: José Xavier Neto pela Contratante e Roberto Luiz Lorenço pela Contratada

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA	
29 MAIO 2017	
PÁGINA 2	EDIÇÃO 876



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será como recurso para cobertura e ressarcimento da situação decorrente das dotações orçamentárias a seguir especificadas, o sucesso da arrecadação e o cumprimento financeiro dependem do sistema de arrecadação e emissão, de acordo com os Incisos I, II e III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Origem: 09.00 - Secretaria de Saúde, Prevenção e Controle de Doenças  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Classificação Funcional: 10.301.0010.2.003 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$ 57.000,00

Origem: 13.00 - Secretaria Agricultura, Pecuária, Aquícola e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Assistência Social  
Classificação Funcional: 04.172.0004.2.00 - Aportes Equilíbrio Financeiro e Atuação RPPS/Obras  
Elemento de Despesa: 3.3.91.91.00.00 - Aportes e Coberturas Déficit Apatar  
R\$ 2.000,00

Fonte - Emissão de Arrecadação	Valor
488 - ATRIBUIÇÃO BÁSICA	R\$ 5.000,00

Fonte - Suprimento Financeiro	Valor
380 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS - Exec. An.	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ, em 25 de Maio de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 10**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Aurora-PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei Municipal nº 1057/05 de 05/06/2005.

**RESOLVE:**

1º Convocar a toda a comunidade Nova Aurorense para uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Aurora-PR, que acontecerá no dia 09 de Maio de 2017, às 14:00 horas.

2º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aurora - PR, 29 de Maio de 2017.

Gláucia Lorenzi Vilemi  
Presidente do CMAS - Nova Aurora

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATOS**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 26/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelas normas regimentais vigentes e considerando o resultado final a parecer da Comissão de Licitação:

**RESOLVE**

Art. 1º - Homologar a licitação modalidade Pregão Presencial nº 0002017.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do presente Pregão Presencial a empresa: QUADRIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 12.484.832/0001-98 - endereço: endereço.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salda Presidência, 29 de maio de 2017.

JOSE XAVIER NETO  
PRESIDENTE

**EXTRATOS**

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0002017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0002017  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Aurora  
CONTRATADA: QUADRIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mesa de som com 16 (dezesseis) canais e 01 (um) microfone autônomo.  
DATA DO CONTRATO: 29/05/2017  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/07/2017  
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)  
ASSINATURAS: José Xavier Neto pelo Contratante e Fabiana Luz Lorenço pela Contratada

**Dados da assinatura digital:**

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859-0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB/04  
Empresa certificadora: ICP-Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaurora.pr.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

## ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/17 – PREGÃO Nº 003/17

CONTRATO 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA E A EMPRESA GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.

Pelo presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua Melissa, 333, em NOVA AURORA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.687.860/0001-32, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Xavier Neto, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.168.442-4 e CPF nº 199.373.269-15, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 5291, inscrita no CNPJ sob nº 72.464.332/0001-38, neste ato representada por Roberto Luiz Lorenço, brasileiro, casado, portador(a) da CIRG nº 4.720.169-1 SESP/PR e do CPF nº 722.756.349-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 5291, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, vinculados aos termos do Processo Licitatório nº 003/17, o qual adjudicou o objeto do Pregão nº 003/17, conforme decisão da Presidência da Câmara Municipal exarada nas fis. 89 e 90, celebram entre si o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (uma) mesa de som com 16 (dezesesseis) canis e 01 (um) microfone auricular, sendo que as demais especificações se encontram descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este Contrato.

1.2 Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão nº 003/17 e seus anexos.
- Proposta apresentada em 19 de maio de 2017 pela CONTRATADA.

### 2. DO VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência e comprovação do recebimento do objeto licitado pela fiscalização juntamente com a Comissão de Recebimento de Materiais da Edilidade e, ainda, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal junto à Tesouraria da Câmara.

2.2 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta de dotações atribuídas à CONTRATANTE, codificadas sob nº 01.031.0001.1004.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

2.3 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para fins de alçada financeira.

### 3. DO REAJUSTE

O preço contratado não será reajustado, por força da Lei nº 9.069/95 que dispõe sobre o Plano Real.

### 4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 40 (quarenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

## ESTADO DO PARANÁ



- 5.1 Obedecer às orientações fornecidas pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 5.2 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos necessários à realização dos serviços objetivados, respeitando as normas da ABNT.
- 5.3 Atender as normas relativas à segurança do trabalho de acordo com a legislação vigente (NR-07 e NR-10), fornecendo orientação e equipamentos de proteção individual adequados – EPI's e EPC's.
- 5.4 Executar os serviços por meio de pessoal qualificado para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços contratados, incluindo a supervisão técnica necessária.
- 5.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas na CÂMARA ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.
- 5.6 Arcar com eventuais prejuízos causados à CÂMARA ou a terceiros por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 5.7 Zelar para que ao final dos trabalhos diários, os ambientes estejam limpos, desimpedidos e em condições de serem utilizados para as atividades normais da CÂMARA.
- 5.8 Recolher todos os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados, conforme definido na legislação tributária.
- 5.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na licitação que originou o presente contrato.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.
- 6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

### 7. DA GARANTIA

Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão possuir garantia de, no mínimo 1 (um) ano.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, a qual competirá decidir sobre as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Presidência da Edilidade.

8.2 Uma vez verificada a desconformidade em todo ou parte do objeto do contrato, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato e na Lei 8.666/93.





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



## 9. DAS PENALIDADES

9.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à Contratada, ou cobrados judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o presente instrumento e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), 10.520/02 (Pregão), bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

9.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## 10. DA RESCISÃO

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescisão administrativa do contrato, por razões devidamente justificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o constante no artigo 77 e seguintes do referido estatuto legal, no qual tem o presente contrato fundamento jurídico.

## 11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA AURORA, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que possa existir, para dirimir as dúvidas e questões relativas ao presente Contrato. E por estarem às partes justas e combinadas, assinam ao presente Instrumento de Contrato, composto por 5 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

NOVA AURORA, em 29 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Clayton P. Lourenço

2) Marcos Vinícius Lacerda



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/17 – PREGÃO Nº 003/17

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mesa de som com 16 (dezesesseis) canais e 01 (um) microfone auricular para uso no plenário da Câmara de Nova Aurora

Item	Descrição	Qtde	Valores Estimados em R\$	
			Unitário	Total
1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Mesa de som analógica com as seguintes características: com</li><li>- Pré-amplificadores para microfone de altíssimo desempenho;</li><li>- Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono;</li><li>- EQs de 3 bandas estilo britânico neoclássico para um som mais real;</li><li>- Novo processador de efeitos para estúdios com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função Tap e configuração de parâmetros do usuário armazenáveis;</li><li>- Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta com o computador. Gravação de áudio livre, software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de feito/instrumentos e driver de baixa latência já inclusos;</li><li>- Software de produção musical;</li><li>- Insert de canal em cada canal mono para conexão flexível de equipamentos externos;</li><li>- LEDs de pico em todos os canais;</li><li>- Saída MASTER balanceadas com conectores;</li><li>- Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada</li><li>- Potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios;</li><li>- Fonte de energia tipo <b>Full-Range</b> para maior flexibilidade (100 - 240 V~), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia;</li><li>- Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação;</li><li>- Total Inputs: 24;</li><li>- Entradas Mono/Estéreo: 8/4;</li><li>- Buses Mix: 4/2;</li><li>- Pré-Amplificadores para Microfones: 10;</li><li>- Eq de Canal MONO: 3-bandas;</li><li>- Canal de Envio efeito MON/FX: 2/2;</li><li>- Retornos de Efeitos: 4 estéreo;</li><li>- Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas;</li><li>- Presets do Processador FX: 16;</li></ul>	01		





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



	- Medidores em LED: 12-LED			
2	Microfone Shure Auricular	01		
			<b>TOTAL</b>	

Valor Total Estimado: R\$ xxxxxxxxx

Outros Requisitos:

- Os produtos deverão ser novos, apresentados nas embalagens originais do fabricante;
- Todos os produtos e serviços deverão possuir garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento do objeto.